JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 75

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direcção Regional da Cultura

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada

Museu do Pico

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 75

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

20/04/2010

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Direcção Regional dos Recursos Florestais

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Portaria (Extracto)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 397/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontra concluída a adjudicação do Projecto Museográfico de Requalificação da Exposição “Do mar e da terra...uma história no Atlântico”;

Considerando a necessidade de proceder a abertura de um concurso público para adjudicação da execução da empreitada de Requalificação da Exposição “Do mar e da terra… uma história no Atlântico”, do Museu de Angra do Heroísmo, que contemplará a realização de trabalhos de construção, fornecimento a assentamento de divisórias, vãos, estrados, rodapés e andaimes, e ao fornecimento e instalação de vitrinas e diversos equipamentos de electricidade, telecomunicações e audiovisuais;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários para que se proceda ao lançamento do concurso público;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental nas Orientações de Médio Prazo para o ano de 2009 e 2012;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, e da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea *b)* do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º, e nos artigos 38.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adaptado a Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional no 15/2009/A, de 6 de Agosto, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 - Autorizar a abertura do concurso público com vista à adjudicação da execução da empreitada de requalificação da exposição “Do mar e da terra... uma história no Atlântico”, do Museu de Angra do Heroísmo, pelo preço base de € 265.700,68 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce IVA taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2- Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

12 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 398/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que se verifica a apresentação das candidaturas com vista à concessão de apoios para actividades culturais, tal como previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, diploma que estabelece o regime de apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma dos Açores, ao agentes individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região;

Considerando que a avaliação dos pedidos de apoios é efectuada por uma comissão multidisciplinar, composta por pessoas de reconhecido mérito;

Considerando que a comissão de apreciação é constituída por cinco elementos efectivos e dois suplentes;

Considerando que os membros da comissão são renumerados por cada sessão diária;

Considerando que a comissão elabora um relatório de apreciação dos pedidos, nos meses de Abril e de Setembro relativamente às candidaturas apresentadas até ao último dia útil dos meses de Março e Agosto, respectivamente;

Considerando que a nomeação dos elementos que compõem a comissão, em como, a fixação do montante a atribuir a título de renumeração são efectuadas por despacho conjunto dos membros do governo competentes em matéria de cultura e finanças;

Assim, nos termos do disposto nos n^{os} 1 e 2 do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do n.º 1 do art.º 9 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria 2/2008, de 3 de Janeiro e no uso das competências conferidas pela alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e pelo n.º 1 do artigo 17.º e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, decide-se:

1 - Nomear os seguintes elementos para integrarem a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região:

- Membros Efectivos

Ana Paula Andrade Constância

Carolina Lopes Ávila Moniz Bettencourt

Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros

Rogério Paulo Nogueira e Sousa

Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores

- Membro Suplentes

Manuel Tomás Gaspar da Costa

Carlos Manuel Pimentel Enes

2 - Os membros da comissão de apreciação são remunerados por sessão diária no valor de € 200 (duzentos euros), através do Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, rubrica 02.02.14, do orçamento da Direcção Regional da Cultura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

12 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 51/2010 de 20 de Abril de 2010

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal de Ponta Delgada e na Junta de Freguesia de São Sebastião, na ilha de S. Miguel, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação do imóvel sito na Rua Aristides da Mota, com número de polícia 47, sito na freguesia de S. Sebastião, cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12 de Abril de 2010. - O Director Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno.*

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 52/2010 de 20 de Abril de 2010

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal Ponta Delgada e na Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, na ilha de S. Miguel, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro, de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação de interesse público da Igreja Paroquial de São Vicente Ferreira, localizada na freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada

12 de Abril de 2010. - O Director Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno.*

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 53/2010 de 20 de Abril de 2010

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal da Ribeira Grande e na Junta de Freguesia da Conceição, na ilha de S. Miguel, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação de interesse público do imóvel da antiga Fábrica do Álcool, localizada na Rua Adolfo de Medeiros, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande.

12 de Abril de 2010. - O Director Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

MUSEU DO PICO

Despacho n.º 399/2010 de 20 de Abril de 2010

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delego na Drª Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues, técnica superior, do quadro de ilha do Pico, afecto ao Museu do Pico e, por impedimento desta na Drª Laura Isabel Soares Serpa, técnica superior, do quadro de ilha do Pico, afecto ao Museu do Pico, no período compreendido entre 24 de Março e 09 de Abril de 2010, em conformidade com as orientações da DRaC transmitidas através do ofício SAI-CIRC/2010/8 de 21-01-2010, as seguintes competências:

Gestão de Assuntos Correntes;

Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a assuntos correntes.

23 de Março de 2010. – O Director, *Manuel Francisco Costa Júnior.*

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA

Despacho n.º 400/2010 de 20 de Abril de 2010

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto – Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Dr.ª Isabel Iva Maria Matos de Matos Cogumbreiro Garcia, no período correspondido entre os dias 03, a 13 de Maio de 2010, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberação, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;

2. Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;

3. Assinar certidões – paroquiais (baptismo, casamento, óbito judiciais e notariais);

4. Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;

5. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

13 de Abril de 2010. - O Director, *Carlos Guilherme Riley*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 159/2010 de 20 de Abril de 2010

Pela Portaria n.º 15/2010, de 12 de Abril, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao BANIF – Banco Internacional do Funchal a verba de 999,18 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 683.437,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Execução do parque de estacionamento da Rua do Castilho – bonificação de juros no valor de 637,22 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 95.574,67 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Melhoria da circulação urbana nos Mosteiros - bonificação de juros no valor de 89,10 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 43.839,35 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Prolongamento da Rua Cardeal Humberto Medeiros - bonificação de juros no valor de 40,87 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 30.526,43 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Canada do Couto – Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 28,46 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 38.661,83 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Rua dos Cabrais - Candelária - bonificação de juros no valor de 36,04 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 30.895,54 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Rua da Grotinha – Arrifes – 2ª fase - bonificação de juros no valor de 28,81 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 46.188,69 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Rua da Telhada e da Canada da Pacheca - Bretanha - bonificação de juros no valor de 43,06 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- 57.296,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Avenida Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 53,41 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

- 45.270,90 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correcção e Pavimentação da Lomba do Carvalho e da Canada do Arado Grande - bonificação de juros no valor de 42,21 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 109/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

12 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 401/2010 de 20 de Abril de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.

Município	Descrição	Montante (€)
Ponta Delgada	FEF corrente retido em Março de 2010 - DGAL	56.025
Vila Franca do Campo	FEF corrente retido em Março de 2010 - DGAL	21.188
Velas	FEF corrente retido em Março de 2010 - DGAL	19.927
	Total	97.140

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

12 de Abril de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 402/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando o interesse que reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos a participação de agentes dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas comunidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, no Canadá.

Assim, ao abrigo da alínea *o)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *b)* e *j)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Padre Adriano Borges, docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, da Ilha Terceira, à cidade de Cambridge, no Canadá, pelo período compreendido entre os dias 3 a 11 de Maio de 2010, onde participará nas Festas do Senhor Santo Cristo em Cambridge e nas celebrações dos 50 anos da Fundação da Comunidade Açoriana.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o Padre Adriano Borges que participará nos referidos eventos, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 403/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-religioso, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, as Filarmónicas, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Bandas Filarmónicas da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, ao Canadá.

Assim ao abrigo da alínea *o)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *b)* e *j)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação da Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha, da ilha Terceira, ao Canadá, pelo período compreendido entre os dias 30 de Julho a 12 de Agosto de 2010, onde irá participar nas Festas do Bom Jesus da Pedra e nos eventos alusivos às comemorações do Dia da Ribeirinha, que irão decorrer em Toronto.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram a Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha, da ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 114/2010 de 20 de Abril de 2010

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.257,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700 - 179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 4.324,15 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória - 9760 - 544 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 2.814,08 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - 056 Biscoitos, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 2.464,80 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - 016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 -

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

9 de Abril 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves.*

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 115/2010 de 20 de Abril de 2010

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4 297,73 - Fundo Escolar da Escola Escola Básica e Secundária das Flores - 9970 - 336 Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

9 de Abril 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves.*

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 387/2010 de 20 de Abril de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Março de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, à 1 567,59€ (mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) à Ilhas em Rede – Associação de Mulheres na Pesca nos Açores, destinados à comparticipação financeira das deslocações e estadia das Mulheres, representantes de cada Ilha, no âmbito da realização do encontro de Mulheres na Pesca, integrado na Semana do Pescador, em Maio de 2010, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Oportunidades, Acção B – Disseminação da perspectiva da Igualdade de Género e políticas amigas das famílias, Classificação económica 04.07.01.

19 de Março de 2010. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques.*

D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho n.º 404/2010 de 20 de Abril de 2010

Nos termos do artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, designo a Assistente Operacional do quadro regional de ilha de São Miguel, afecta à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direcção Regional dos Recursos Florestais – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Maria da Graça Constantino de Sousa, para exercer funções de secretariado do meu gabinete, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2010.

12 de Abril de 2010. - A Directora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro.*

D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Portaria n.º 160/2010 de 20 de Abril de 2010

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 8 de Abril de 2010:

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, a política de planeamento e gestão de resíduos seja um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Considerando que, em consonância com razões de valorização da qualidade ambiental e de salvaguarda da saúde pública, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente e da saúde humana e contribuir para o reforço da competitividade da Região, conferindo-lhe uma mais valia adicional, e que este entendimento pressupõe uma gestão integrada de resíduos, como de recursos se tratassem e uma abordagem de recuperação de valor, considerando o termo resíduo como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a realidade inerente a um território insular, disperso e localizado a uma distância significativa do Continente é ainda necessário que se desenvolvam esforços para exportar os resíduos que, não podendo ser objecto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, o possam ser noutro território.

Considerando que este tipo de iniciativas se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de política e gestão de resíduos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na Portaria n.º 58/2009, de 13 de Julho, com as alterações da Portaria 3/2010, de 19 de Janeiro, a manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, no montante global de 51170 € (cinquenta e um mil, cento e setenta euros e zero cêntimos), destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12, Divisão 02, do Fundo Regional para o Ambiente dos Açores.

Apoios financeiros destinados ao transporte marítimo de resíduos ao abrigo da Portaria n.º 58/2009 de 13 de Julho

Designação do operador de gestão de resíduos	Nº de Contribuinte	Valor do Apoio a conceder (€)
Tecnovia Ambiente, Lda	512100187	1.170, 00 Euros
Azormed – Gestão Ambiental Açoreana Lda	512081042	50.000,00 Euros
TOTAL		51.170,00 Euros

14 de Abril de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 388/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as cooperativas do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem ao funcionamento das associações ou organizações de produtores, que visem a gestão e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca e que visem também a gestão e limpeza dos portos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, CRL , um apoio financeiro no montante de 60.000,00 €, destinada à comparticipação das despesas de funcionamento, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.02 – Infra-Estruturas Portuárias, Acção 9.2.3 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 04.01.02 C – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

9 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 389/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a gestão, limpeza e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação Terceirense de Armadores, um apoio financeiro no montante de 3.500,00 €, destinada a suportar as despesas com a gestão, limpeza e manutenção dos equipamentos do Porto Pipas, ilha Terceira, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.02 – Infra-Estruturas Portuárias, Acção 9.2.3 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 04.07.01 C – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

8 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 390/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as cooperativas do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a gestão, limpeza e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, CRL, um apoio financeiro no montante de 14.856,66 €, destinada a suportar as despesas com a recuperação das instalações portuárias danificadas pelo mau tempo, que assolou o porto de pesca da Ribeira Quente em Dezembro de 2009, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.02 – Infra-Estruturas Portuárias, Acção 9.2.3 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 04.01.02 C – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

9 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 391/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Jaime Maravalhas Pereira um apoio financeiro, destinado à reparação da embarcação H-202-C “Sandro”.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Jaime Maravalhas Pereira, residente no Concelho Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.844,11€, destinado a apoiar a reparação da embarcação H-202-C “Sandro”.

2- Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

9 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 392/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 12 de Março de 2010, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos do n.º 2 da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir uma comparticipação financeira, que será paga em prestações, sendo a primeira no montante de 650.000,00€ e as restantes no valor de 216.666,67€;

Considerando que, por Portaria n.º 260/2010, de 25 de Março, foi paga a primeira prestação da comparticipação financeira;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 216.666,67€, referente ao pagamento da segunda prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.2 – Infra -Estruturas Portuárias, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

13 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 393/2010 de 20 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a gestão e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico, com sede no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 30.453,00€, destinado ao melhoramento da rampa de varagem do porto da Calheta do Nesquim, termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.2 – Estruturas Portuárias, Acção 9.2.3 – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

09 de Abril de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 161/2010 de 20 de Abril de 2010

Por Portaria n.º 97/2010, de 9 de Abril de 2009, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à à limpeza e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas nos portinhos de Manadas, Terreiros e Fajã das Almas, na ilha de São Jorge, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Manadas	Velas	4.500,00 €

9 de Abril de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo.*

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Aviso n.º 54/2010 de 20 de Abril de 2010

Torna-se público que por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Abril corrente foi decidido abrir Concurso Público para Atribuição de Licença para o Exercício da Actividade de Aluguer de Veículo Ligeiro de Passageiros com Condutor, Isentos de Distintivo e Cor Padrão, por substituição de licença do contingente normal, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 21/2005, de 31 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 16 de Junho.

2- Podem concorrer ao presente concurso apenas os titulares de licenças de aluguer do contingente normal da sede do Concelho e que obedecem aos requisitos de acesso à actividade objecto do mesmo, nos termos da Portaria n.º 21/2005, de 31 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 16 de Junho.

3- O local de estacionamento fixo é no Largo da Igreja Paroquial da Lomba da Pedreira, freguesia e Concelho de Nordeste.

4- As candidaturas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 NORDESTE, entre as 8.30 horas e as 16.30 horas, do 15º dia contado da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro daquele prazo.

5- A data limite fixada no n.º 4 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

6 - A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

7 - Os candidatos à licença a concurso deverão formular a candidatura de acordo com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

8- Juntamente com a candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular de alvará para o exercício da actividade, emitido pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres e licença de aluguer do contingente da Sede do Concelho;

b) Certificado Profissional para o exercício da actividade de condução de táxi;

c) Declaração emitida pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres comprovativa de que o veículo possui as características gerais exigíveis aos veículos ligeiros de passageiros de aluguer com condutor, mencionadas no artigo 2.º da Portaria n.º 21/2005, de 31 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2005, de 31 de Março;

d) Certificado de registo criminal;

e) Documento comprovativo de não ter sido sancionado por contra-ordenação rodoviária classificada como muito grave, com decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos;

f) Documento demonstrativo de ter conhecimentos de língua estrangeira e caso afecte um motorista, este comprove possuir tal requisito e que não será substituído antes de decorrido um ano de actividade;

g) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação em relação às contribuições para a segurança social;

h) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

i) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial, como documento comprovativo da localização da sede social da empresa ou atestado de residência, como documento comprovativo da residência do candidato, na sede do Concelho;

9- Na ordenação dos candidatos e atribuição da licença serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência por ordem decrescente:

a) Localização da residência ou sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Número de anos de actividade no sector;

c) Conhecimentos adequados de língua estrangeira.

10- As candidaturas que não sejam apresentadas até ao limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

11 - A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12- No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

13 - Findo o prazo de apresentação das candidaturas ou da entrega de documentos a que se refere o artigo anterior o serviço por onde corre o processo de concurso elaborará no prazo de 5 dias úteis um relatório fundamentado de onde conste as exclusões a que eventualmente haja lugar bem como a classificação ordenada dos candidatos admitidos, para efeitos de atribuição da licença, de acordo com os critérios de classificação fixados.

14- O serviço procederá à audiência prévia dos candidatos, dando aos mesmos o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o relatório final.

15- Findo aquele prazo, o serviço procederá à análise das respostas apresentadas e apresentará à Câmara Municipal o relatório final com a indicação das respostas que eventualmente tenha havido e da sua posição face às mesmas, para decisão definitiva sobre a atribuição da licença.

16- A licença é válida pelo período de 5anos, a partir da data da primeira matrícula, podendo ser prorrogada, por períodos de um ano, até o veículo perfazer 10 anos de idade.

17-O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Nordeste nas horas normais de expediente.

14 de Abril de 2010. - O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Cabral de Frias.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt